



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 057, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.216.058,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de **R\$ 6.216.058,96** (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 057/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	36	1.500.0000	42.952,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13.00	65	1.500.0000	12.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500.0000	600.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	87	1.500.0000	2.418.938,96	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	409.408,20	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500.0000	38.830,74	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1.704.0000	809.510,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	180	1.704.0000	1.374.112,27	-
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.39.00	198	1.500.0000	400.069,12	-
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.36.00	683	1.500.0000	102.400,00	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.92.00	2222	1.500.0000	7.837,67	-
02.02.001.04.122.0049.2.032	3.3.90.91.00	27	1.500.0000	-	7.837,67
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	39	1.500.0000	-	42.952,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	66	1.500.0000	-	1.309.408,20
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.39.00	77	1.500.0000	-	12.000,00
02.06.001.04.122.0053.2.188	3.3.90.46.00	78	1.500.0000	-	450.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	80	1.500.0000	-	78.221,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500.0000	-	153.900,04
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500.0000	-	45.417,47
02.07.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.61.00	89	1.500.0000	-	146.909,27
02.07.001.28.843.0049.3.035	3.2.90.21.00	90	1.500.0000	-	145.000,00
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.71.00	91	1.500.0000	-	63.041,34
02.07.001.28.843.0049.3.039	3.2.90.21.00	92	1.500.0000	-	200.000,00
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1.500.0000	-	40.713,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1.500.0000	-	10.745,90
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	105	1.704.0000	-	1.374.112,27
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	107	1.500.0000	-	30.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	110	1.500.0000	-	30.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1.500.0000	-	38.830,74
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	163	1.704.0000	-	809.510,00
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1.500.0000	-	486.242,78
02.17.001.15.452.0032.2.098	3.3.90.39.00	177	1.500.0000	-	230.386,96
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.30.00	197	1.500.0000	-	200.000,00
02.21.002.18.542.0033.2.189	3.3.90.39.00	200	1.500.0000	-	200.069,12
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1.500.0000	-	102.400,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59.00	810	1.500.0000	-	8.361,20
<b>TOTAL</b>				<b>6.216.058,96</b>	<b>6.216.058,96</b>